Estratégia Concursos

Aula 00

Passo Sistema Financeiro p/ BACEN(Analista Área 3-Política Econômica e Monetária)2020.2Pré-Edital

Autor:
Alexandre Violato Peyerl

27 de Julho de 2020

Sumário

Análise Estatística 4

O que é mais cobrado dentro do assunto? 5

Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque 5

Seguros privados 24

Previdência fechada 27

Aposta estratégica 28

Questões Estratégicas 29

Questionário de revisão e aperfeiçoamento 38

Perguntas 39

Perguntas com respostas 41

Lista de Questões Estratégicas 43

Gabarito 48

Referências Bibliográficas 48

ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Sistema Financeiro Nacional para o concurso do Banco Central do Brasil! É com imensa satisfação que participo da sua jornada rumo à aprovação.

Meu nome é Alexandre Violato Peyerl, hoje sou Agente da Fiscalização do TCE/SP. Antes, passei um bom tempo no mercado financeiro, trabalhando em um grande banco privado, no Banco do Brasil e posteriormente atuando como perito financeiro. Comecei a efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações como Escriturário do Banco do Brasil (3° lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1° lugar), Administrador da Itaipu Binacional (2° lugar) e TCE/SP (2° lugar para Registro), onde trabalho hoje. Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!

Sou graduado em Administração, com pós-graduações em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil. Possuo também as certificações ANBIMA CPA-10 e CPA-20.

Nosso programa contemplará questionários, revisões e simulados. Ainda não sabemos qual será a banca examinadora, portanto, trabalharemos sobre o Cespe/Cebraspe, pois, além de ser muito tradicional, foi a realizadora do último certame.

Além disso, comentaremos questões para provas anteriores do Bacen realizadas por outras bancas, tendo em vista suas peculiaridades e alto nível de dificuldade.

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso, com base na banca Cespe/Cebraspe, em ordem decrescente – ou seja, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos similares
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional	43,54%
Instituições financeiras e demais integrantes do SFN	33,33%
Sistema de Pagamentos Brasileiro	14,29%
Acordos de Basileia	8,84%

Em nossa análise, utilizamos uma amostra de 147 questões realizadas pelo Cebraspe desde 2011 (pode ser que não tenha sido analisada a totalidade das questões, mas buscamos chegar o mais próximo possível disso).

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Avaliamos ainda, dentro do assunto, o grau de incidência de cada tópico. Para esta análise, verificaremos o nível de incidência de cada tópico dentro do conjunto completo de questões analisadas.

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, possuímos a seguinte distribuição percentual, em ordem decrescente de cobrança:

Tópico	% de cobrança
Banco Central do Brasil	32,89%
Conselho Monetário Nacional	18,42%
Comissão de Valores Mobiliários	15,79%
Superintendência Nacional da Previdência Complementar	9,21%
Organização/Estrutura do SFN	6,58%
Conselho de Recursos do SFN	5,26%
Conselho Nacional de Seguros Privados	3,95%
Conselho Nacional de Previdência Complementar	3,95%
Conselho de Recursos da Previdência Complementar	2,63%
Superintendência de Seguros Privados	1,32%

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

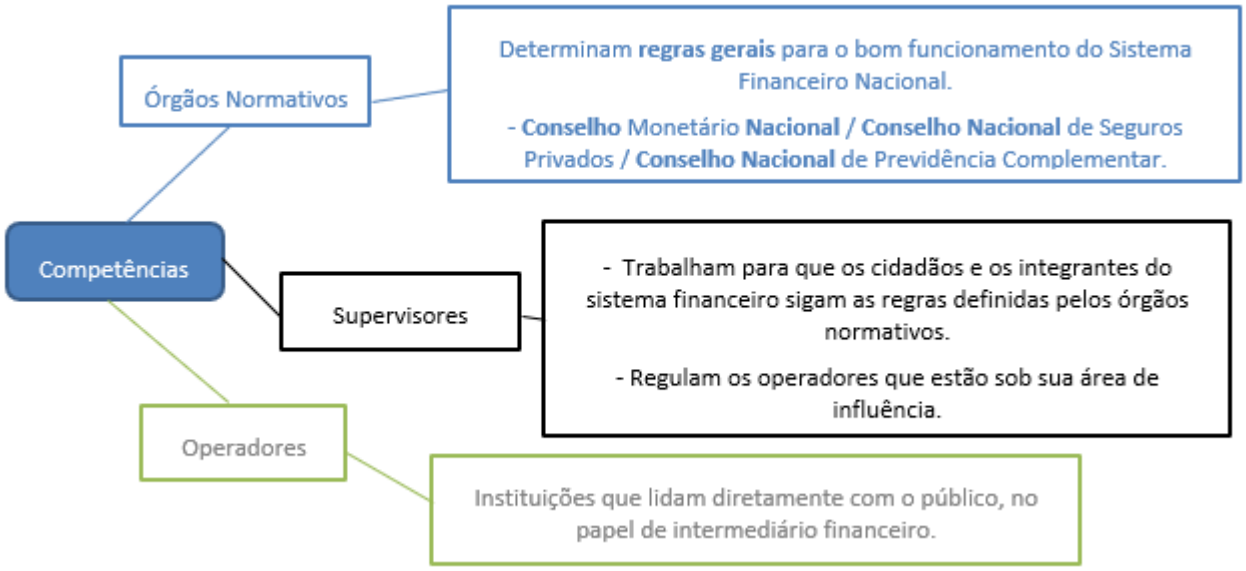
A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto "Estrutura do Sistema Financeiro Nacional", você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir.

Primeiramente, entenda a estrutura do Sistema Financeiro Nacional:



*Dependendo de suas atividades, corretoras e distribuidoras também são fiscalizadas pela CVM.
**As Instituições de Pagamento não compõe o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas pelo BCB, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN.
Fonte: Banco Central do Brasil



Conselho Monetário Nacional - CMN

- Órgão Máximo/Superior do Sistema Financeiro Nacional;
- Tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito;
- Não desempenha atividades executivas, apenas normativas;
- Responsável pela fixação das diretrizes gerais das políticas monetária, creditícia e cambial;
- Composição (*atenção, pois mudou recentemente*):
    - **Ministro da Economia** – presidente do CMN
    - **Secretário Especial da Fazenda do Ministério da Economia**
    - **Presidente do BACEN**
- Os membros reúnem-se ordinariamente uma vez por mês;
    - O Presidente pode convocar reuniões extraordinárias;
    - Nos casos de matéria urgente e de interesse relevante o Presidente pode deliberar *ad referendum* (decide e depois submete);



- Funções *(atenção aos verbos, pois eles ajudam a diferenciar das funções do BACEN e da CVM)*:
    - Regular:
        - ✓ Valor interno da moeda;
        - ✓ Valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamentos;
        - ✓ A constituição, o funcionamento e a fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao SFN, bem como a aplicação das penalidades previstas;
    - Estabelecer:
        - ✓ As metas de inflação;
        - ✓ Condições para que o BACEN emita moeda-papel;
    - Orientar:
        - ✓ Aplicação dos recursos das instituições financeiras (públicas e privadas);
    - Propiciar:
        - ✓ Aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros;
    - Zelar:
        - ✓ Pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
    - Coordenar:
        - ✓ As políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa;
    - Autorizar:
        - ✓ Emissões de papel-moeda;
    - Aprovar:
        - ✓ Os orçamentos monetários preparados pelo BACEN;
    - Determinar:
        - ✓ As características gerais das cédulas e das moedas;
    - Fixar:
        - ✓ As diretrizes e normas da política cambial;

- Disciplinar:
  - ✓ O crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas;
  - ✓ As atividades das Bolsas de Valores e dos corretores de fundos públicos;
- Limitar:
  - ✓ As taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo BACEN;
- Expedir:
  - ✓ Normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras.

- Funcionam junto ao CMN as seguintes Comissões Consultivas:
  - Normas e Organização do Sistema Financeiro;
  - Mercado de Valores Mobiliários e de Futuros;
  - Crédito Rural;
  - Crédito Industrial;
  - Crédito Habitacional, e para Saneamento e Infra-Estrutura Urbana;
  - Endividamento Público;
  - Política Monetária e Cambial.

Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC)

- Funciona junto ao CMN;
- Atua como órgão de assessoramento técnico na formulação da política da moeda e do crédito no Brasil;
- Manifesta-se previamente sobre assuntos de competência do CMN;
- Composição: Presidente e 4 diretores do Bacen, Presidente da CVM, Secretário-Executivo e Secretários do Tesouro Nacional e de Política Econômica do Ministério da Economia.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Finalidades:
  - Formulação, execução, acompanhamento e controle das políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior;
  - Organização, disciplina e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Consórcio;
  - Gestão do Sistema de Pagamentos Brasileiro e dos serviços do meio circulante.
- Exerce, de maneira exclusiva, a competência da União Federal para emitir moeda;
- Regras constitucionais para política monetária:
  - É **vedado** ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional ou a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira;
  - O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.
- Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao BCB (Arts.35 e 39):
  - Emitir títulos da dívida pública (a partir de 2 anos da promulgação da LRF);
  - Comprar títulos da dívida dos entes, na data de sua colocação no mercado;
  - Permutar título da dívida de ente da Federação com título da dívida pública federal;
  - Conceder garantia.



O Bacen pode comprar e vender títulos do Tesouro Nacional para regular a oferta da moeda ou a taxa de juros, todavia, não pode conceder empréstimos diretamente ao Tesouro Nacional.

- A LRF também dispõe que o BCB só pode comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinanciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo em sua carteira, e que o Tesouro Nacional só pode adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do BCB para reduzir a dívida mobiliária;
- Funções:
    - Emitir moeda-papel e moeda metálica;
    - Executar os serviços do meio-circulante
    - Determinar o recolhimento e receber depósitos compulsórios:
        - Até 100% sobre o total dos depósitos à vista;
        - Até 60% de outros títulos contábeis das instituições financeiras;
        - Pode ser recolhido em espécie ou através de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional;
        - Podem ser adotados percentuais diferentes em função:
            - ✓ Das regiões geoeconômicas;
            - ✓ Das prioridades que atribuir às aplicações;
            - ✓ Da natureza das instituições financeiras.
        - Basicamente, os depósitos compulsórios são uma espécie de controle da oferta monetária, pois o dinheiro depositado nos bancos é por eles utilizado para conceder empréstimos, e isso expande a quantidade de dinheiro em circulação na economia. Com os depósitos compulsórios, o Bacen limita essa expansão monetária, pois impede que os bancos utilizem parte dos valores depositados para conceder novos empréstimos. Assim sendo, quando o Bacen aumenta a taxa de recolhimento compulsório, ele está reduzindo a oferta monetária.
    - Realizar operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias;
    - Exercer o controle do crédito sob todas as suas formas;
    - Efetuar o controle dos capitais estrangeiros;

- Depositário:
  - Reservas oficiais de ouro;
  - Moeda estrangeira;
  - Direitos Especiais de Saque;
- Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas;
- Conceder autorização às instituições financeiras para:
  - Funcionar no País;
    - ✓ No caso das instituições financeiras estrangeiras, é necessário Decreto do Poder Executivo.

  "Lei 4.595/64 Art. 18. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil ***ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.****"*

  *** O Decreto nº 10.029/2019 autorizou o Bacen a reconhecer diretamente como de interesse do Governo a instalação de instituições estrangeiras no País.*
  - Instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior;
  - Ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas;
  - Praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários;
  - Ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento;
  - Alterar seus estatutos;
  - Alienar ou transferir seu controle acionário.
- Estabelecer as condições para:
  - A posse e o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas;
  - Para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes.
- Efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais;

- Sem adentrar muito em macroeconomia, a noção básica que você deve ter é que quando o Banco Central **quer aumentar a oferta monetária, ele compra títulos no mercado**, de forma que o dinheiro entra na economia e os títulos saem. Quando ele quer diminuir a **oferta monetária, ele vende títulos**, de forma que o dinheiro sai do mercado e vai para o Banco Central. Observe que o que ocorre é a troca de dinheiro por títulos, quando o Bacen quer expandir a oferta monetária, ele coloca dinheiro no mercado (comprando os títulos), quando quer diminuir, ele recebe o dinheiro que está circulando no mercado em troca dos títulos que ele vende.

- Determinar que as matrizes das instituições financeiras registrem os cadastros das firmas que operam com suas agências há mais de um ano;
- Entender-se, em nome do Governo Brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais;
- Promover, como agente do Governo Federal, a colocação de empréstimos internos ou externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços;
- Atuar para:
  - O funcionamento regular do mercado cambial;
  - A estabilidade relativa das taxas de câmbio;
  - O equilíbrio do balanço de pagamentos;
- Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;
- Prover os serviços de Secretaria do CMN;

- Desempenhando as funções supracitadas, o BCB pode ser entendido como:
  - Banco dos bancos
  - Executor da política monetária do Governo
  - Instituição emissora de moeda
  - Fiscal do sistema financeiro
  - Banco do governo

- Possui uma **Diretoria Colegiada**, a qual é composta por até nove membros, sendo um deles o Presidente;
    - Integrantes (todos indicados pelo presidente da República e aprovados pelo Senado):
        - Presidente
        - Diretor de Administração
        - Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos
        - Diretor de Fiscalização
        - Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução
        - Diretor de Política Econômica
        - Diretor de Política Monetária
        - Diretor de Regulação
        - Diretor de Relacionamento Institucional e Cidadania
- Na supervisão das instituições financeiras, conforme a gravidade e a evolução dos problemas detectados, o BCB pode intervir diretamente na instituição por meio dos seguintes **Regimes de Resolução:**
    - **Liquidação Extrajudicial**
        - Destinado a interromper o funcionamento da instituição e promover sua retirada do SFN;
        - Adotado quando a situação de insolvência é irrecuperável e a interrupção do funcionamento da instituição não compromete a estabilidade financeira.
    - **Intervenção**
        - Adotada quando se vislumbra alguma possibilidade de recuperação;
        - Atividades são suspensas temporariamente;
        - Dura até 12 meses;
        - Conforme o caso, cessará se houver a retomada da normalidade, ou, não havendo, pela decretação da liquidação extrajudicial ou da falência.

- Regime de Administração Especial Temporária (RAET)
  - Não afeta as atividades normais da instituição;
  - Adotado quando a instituição, em razão do seu porte ou complexidade operacional, desempenha funções críticas para a economia real ou quando a paralisação abrupta do seu funcionamento possa causar riscos à estabilidade financeira;
  - Será encerrado se houver normalização da atividade ou solução de mercado para a instituição;
    - ✓ Não havendo solução de mercado, a União Federal pode assumir o controle.
  - Pode ser encerrado pela decretação da Liquidação Extrajudicial se houver possibilidade de adoção de medidas para preservação das funções críticas e da estabilidade financeira.

Comitê de Política Monetária (COPOM)

- Órgão do Banco Central, formado pelo Presidente e seus diretores;
- Define, a cada 45 dias (aproximadamente), a taxa básica de juros da economia (Selic);
- Seus objetivos são implementar a política monetária, definir a meta da Taxa Selic e analisar o Relatório de Inflação;
- Todos os membros do Copom presentes na reunião votam e seus votos são divulgados;
- As decisões são tomadas com o objetivo de que a inflação medida pelo IPCA se situe em linha com a meta definida pelo CMN;
  - Caso a meta de inflação não seja cumprida, o Presidente do BC divulgará, em carta aberta ao Ministro da Economia, as razões para o descumprimento, contendo:
    - Descrição detalhada das causas do descumprimento;
    - Providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos;
    - Prazo no qual se espera que as providências produzam efeito;

- Definida a taxa Selic, o BC atua diariamente por meio de operações de mercado aberto para manter a taxa de juros próxima ao valor definido na reunião;
    - A taxa Selic é a taxa média cobrada em negociações com títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), sendo referência para os demais juros da economia;
    - Observe que o Copom estabelece a meta da Taxa Selic, sendo o valor efetivo determinado nas operações do mercado, nas quais o BC intervém.



Fonte: Banco Central do Brasil

Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)

- Estabelece diretrizes para a manutenção da estabilidade financeira e a prevenção da materialização do risco sistêmico;
- Decide trimestralmente o valor do "adicional contracíclico de capital principal" para o Brasil, ou seja, a reserva acumulada pelos bancos durante a fase de expansão do ciclo de crédito e a ser consumida durante sua fase de contração.

Copom -> Estabilidade do poder de compra

Comef -> Manutenção da estabilidade financeira

Autonomia do Banco Central

Recentemente foi publicada a Lei Complementar 179/2021, que trata da autonomia do Banco Central. Das informações trazidas por esta Lei, cabe destacar:

- Objetivo fundamental do Banco Central do Brasil: Assegurar a estabilidade de preços.
    - Também tem por objetivos:
        - Zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro.
        - Suavizar as flutuações do nível de atividade econômica.
        - Fomentar o pleno emprego.
- Metas de política monetária:
    - São estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
    - A condução é privativa do Banco Central.
- O Presidente e os Diretores do BC serão indicados e nomeados pelo Presidente da República, sendo necessária a aprovação dos nomes pelo Senado Federal.
- O Presidente e os Diretores terão mandatos de 4 anos, sendo admitida uma recondução.
    - Os mandatos não se iniciam em conjunto. O do Presidente começa em 1° de janeiro do 3° ano do mandato do Presidente da República, para os Diretores são previstas datas diferentes.
- O Banco Central passa a ser autarquia de natureza especial caracterizada pela ausência de vinculação a Ministério.
    - Até então, o Banco Central era vinculado ao Ministério da Economia.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários

- Objetivos: fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários;
- **Mandato legal:**
    - Desenvolvimento do mercado
        - ✓ Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários;

- ✓ Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações;
- ✓ Estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais.

- Eficiência e funcionamento do mercado
  - ✓ Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão;
  - ✓ Assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;
  - ✓ Assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo CMN.
- Proteção dos investidores
  - ✓ Contra emissões irregulares de valores mobiliários;
  - ✓ Contra atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;
  - ✓ Contra o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários;
  - ✓ Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado.
- Acesso à informação adequada
  - ✓ Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados.
- Fiscalização e punição
  - ✓ Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados;

- ✓ Impor penalidades aos infratores das leis relativas ao mercado de valores mobiliários e às normas da CVM.

- Competências mais relevantes para o concurso:
  - Regulamentar – observando a política definida pelo CMN – as matérias previstas na lei que a instituiu (6.385/76) e na lei de sociedades por ações (6.404/76);
  - Fiscalizar as atividades e serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações a ele relativas, as pessoas participantes, e os valores negociados;
  - Propor ao CMN a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;
  - Fiscalizar e inspecionar as companhias abertas;
    - ✓ Priorizando as que não apresentem lucro em balanço ou deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.
  - Determinar às companhias abertas que republiquem, com correções ou aditamentos, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas;
  - Definir quais instituições podem exercer atividades e serviços no mercado de valores mobiliários e autorizá-las a exercer as atividades.
- Penalidades aplicáveis (administrativas):
  - Advertência
  - Multa
    - ✓ Não poderá exceder o maior destes valores:
      - R$ 50.000.000,00;
      - O dobro do valor da emissão ou da operação irregular;
      - 3 vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito;
      - O dobro ao prejuízo causado aos investidores em decorrência do ilícito.
        - ❖ Em caso de reincidência, poderá ser aplicado até o triplo dos valores acima.

- Inabilitação temporária, de no máximo 20 anos:
  - ✓ Para o exercício do cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM;
  - ✓ Para o exercício de atividades no mercado de valores mobiliários.
- Proibição temporária:
  - ✓ Até 20 anos -> de praticar determinadas atividades ou operações, para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM;
  - ✓ Até 10 anos -> de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.



- **Atividades** (art. 1º da Lei nº 6.385/76):



- **Valores mobiliários** (art. 2° da Lei n° 6.385/76):

Valores mobiliários sujeitos à fiscalização e disciplina da CVM:

- ✓ ações, debêntures e bônus de subscrição;
- ✓ cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos a ações, debêntures e bônus de subscrição;
- ✓ certificados de depósito de valores mobiliários;
- ✓ cédulas de debêntures;
- ✓ cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos;
- ✓ notas comerciais;

- ✓ contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;
- ✓ outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; e
- ✓ quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros.
    - (§ 1º) Excluem-se do regime desta Lei:
- ✓ os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;
- ✓ os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

(§ 2º) Os emissores dos valores mobiliários referidos neste artigo, bem como seus administradores e controladores, sujeitam-se à disciplina prevista nesta Lei, para as companhias abertas.

(§ 3º) Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas para a execução do disposto neste artigo, podendo:

- ✓ exigir que os emissores se constituam sob a forma de sociedade anônima;
- ✓ exigir que as demonstrações financeiras dos emissores, ou que as informações sobre o empreendimento ou projeto, sejam auditadas por auditor independente nela registrado;
- ✓ dispensar, na distribuição pública dos valores mobiliários referidos neste artigo, a participação de sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários;
- ✓ estabelecer padrões de cláusulas e condições que devam ser adotadas nos títulos ou contratos de investimento, destinados à negociação em bolsa ou balcão, organizado ou não, e recusar a admissão ao mercado da emissão que não satisfaça a esses padrões.

(§ 4º) É condição de validade dos contratos derivativos, celebrados a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 539, de 26 de julho de 2011, o registro em câmaras ou prestadores de serviço de compensação, de liquidação e de registro autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

CRSFN | Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional

- Órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Economia;
- Tem por finalidade julgar, em última instância administrativa:
  - Os recursos contra sanções aplicadas pelo BACEN e CVM;
  - Nos processos de lavagem de dinheiro, as sanções aplicadas pela Unidade de Inteligência Financeira do Banco Central (antigo COAF) e demais autoridades competentes.
- Composição – 16 conselheiros, sendo 8 indicados pelo Governo (4 titulares e 4 suplentes) e 8 indicados pelas entidades representativas dos mercados financeiros e de capitais (4 titulares e 4 suplentes).

Governo

Indicação de membro titular	Número de conselheiros
Ministro da Economia	4 (2 titulares/2 suplentes)
CVM	2 (1 titular/1 suplente)
BACEN	2 (1 titular/1 suplente)

Entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais

Indicação de membro titular	Número de conselheiros
Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN)	Conselho Consultivo do Ramo Crédito da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB/CECO)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Fianceiros e de Capitais (ANBIMA)	Associação Brasileira de Administradores de Consórcio (ABAC)
Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (ANCORD)	Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC)
Associação Brasileira das Empresas de Capital Aberto (ABRASCA)	Instituto dos Auditores Independetes do Brasil (IBRACON)

- Procuradores da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) atuam junto ao CRSFN com a finalidade de zelar pela fiel observância da legislação aplicável;

- Tanto os Conselheiros Titulares como os suplentes são nomeados pelo Ministro da Economia com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos até duas vezes;
- A Secretaria-Executiva é exercida pelo Ministério da Economia;
    - O Ministério da Economia, O BACEN e a CVM fornecem o apoio técnico e administrativo necessário.



- Até 2016, quando o Bacen, a CVM ou o COAF não colocassem penalidade no caso concreto, era necessária a apresentação de recurso de ofício ao CRSFN, para uma decisão definitiva sobre a matéria. Tal necessidade foi extinta pelo Decreto 8.652/2016 e pela Portaria 68/2016, de forma que, só são julgados pelo CRSFN os recursos de ofício das decisões proferidas até 27/02/2016.

Seguros privados

Composição do Sistema Nacional de Seguros Privados:

- Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP;
- Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- Resseguradores;
- Sociedades autorizadas a operar em seguros privados;
- Corretores habilitados.

Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

- Órgão normativo;
- Composição:
    - Ministro da Economia (Presidente) – *tem o voto de qualidade*
    - Superintendente da SUSEP (Presidente Substituto)
    - Representante do Ministério da Justiça
    - Representante do Ministério da Previdência e Assistência Social *(ainda que a lei e os próprios sites oficiais definam desta forma, atualmente é uma secretaria do Ministério da Economia)*
    - Representante do Bacen
    - Representante da CVM
- Atribuições:
    - Fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados;
    - Regular a constituição, a organização, o funcionamento e a fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como a aplicação das penalidades previstas;
    - Fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;
    - Fixar normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;
    - Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;
    - Conhecer dos recursos de decisão da SUSEP;
    - Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, com fixação dos limites legais e técnicos das respectivas operações;
    - Disciplinar a corretagem do mercado e a profissão de corretor.
- Reúne-se pelo menos a cada 3 meses.

Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

- Entidade supervisora;
- Responsável pelo controle e fiscalização dos seguintes mercados:
    - Seguros
    - Previdência privada aberta
    - Capitalização
    - Resseguro
- Atribuições:
    - Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e Operação das entidades participantes do mercado por ela regulado;
    - Executar a política traçada pelo CNSP;
    - Atuar para proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
    - Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores nos mercados supervisionados;
    - Fixar as condições de apólices, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional;
    - Fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade e estatística fixadas pelo CNSP para as Sociedades Seguradoras;
    - Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem;
    - Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado;
    - Disciplinar e acompanhar os investimentos das entidades do seu mercado regulado, em especial os efetuados em bem garantidores de provisões técnicas;
    - Promover os serviços de Secretaria Executiva do CNSP.
        - *Percebam que a relação entre as atribuições da SUSEP e do CNSP é bastante semelhante à do Bacen e do CMN.*

Previdência fechada

Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)

- Órgão normativo;
- Integrado por representantes de diversos órgãos e entidades, como da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Economia, das entidades fechadas de previdência complementar, instituidores e assistidos de planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar;
- Sua função é regular o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;
- A Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC) é quem aprecia e julga em última instância administrativa os recursos contra decisão da Diretoria Colegiada da Previc.

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)

- Entidade supervisora;
- Fiscaliza e supervisiona as atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas referidas entidades;
- Principais atribuições:
    - Expedir instruções e estabelecer procedimentos para a aplicação das normas relativas à sua área de competência;
    - Harmonizar as atividades das entidades de previdência complementar com as normas e as políticas estabelecidas para o segmento;
    - Decretar a intervenção e a liquidação extrajudicial das entidades fechadas de previdência complementar e nomear interventor ou liquidante, nos termos da lei;
    - Autorizar:
        - a constituição e o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar e a aplicação dos respectivos estatutos e dos regulamentos de planos de benefícios;

- as operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, relativas às entidades fechadas de previdência complementar;
- a celebração de convênios e termos de adesão por patrocinadores e instituidores e as retiradas de patrocinadores e instituidores;
- as transferências de patrocínio, grupos de participantes e assistidos, planos de benefícios e reservas entre entidades fechadas de previdência complementar.

Quadro comparativo entre as Entidades de Previdência Complementar Abertas e as Fechadas:

ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Comercializam os planos no mercado, para quaisquer interessados.	Adesão permitida somente aos membros de um ente, como uma empresa, entidade federativa ou categoria profissional.
Devem ser constituídas unicamente sob a forma de sociedades anônimas.	Deverão ser constituídas sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos.
Fiscalizadas pela SUSEP.	Fiscalizadas pela PREVIC.

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa.

Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos.

Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos, ok?

Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

Dentro do assunto "Estrutura do Sistema Financeiro Nacional", os tópicos que acreditamos serem os que possuem mais chances de serem cobrados em sua prova são as atribuições do Conselho Monetário Nacional e as do Banco Central do Brasil.

Portanto, é muito importante que você leia algumas **vezes os artigos 3º, 4º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 4.595/64**, bem como reveja as atribuições apresentadas nesta aula.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.
A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Trabalharemos a partir da banca Cespe/Cebraspe, mas também traremos outras questões de concursos anteriores do Bacen.

Para o assunto "estrutura do Sistema Financeiro Nacional", apresentamos as seguintes questões estratégicas:

Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

1. (Cespe/2016/Funpresp-exe/Analista – Área: Investimentos)

Os órgãos normativos asseguram que os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos de crédito, de capitais e de câmbio, enquanto as entidades supervisoras determinam regras para o bom funcionamento do SFN.

Comentários

É o contrário: Os órgãos normativos determinam as regras para o bom funcionamento do SFN, enquanto as entidades supervisoras asseguram que os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos de crédito, de capitais e de câmbio.

Gabarito: Errado

CMN, Bacen, CVM e CRSFN

2. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário)

O CMN, órgão normativo que estabelece as regras de funcionamento e fiscalização dos entes participantes do SFN, é hierarquicamente subordinado ao BCB.

Comentários

Não existe relação de hierarquia entre eles! Ademais, o CMN é o órgão máximo do SFN, responsável por estabelecer as políticas e as normas gerais.

Gabarito: Errado

3. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário - Adaptada)

O Brasil segue o regime de metas de inflação. Caso a meta não seja cumprida, o presidente do BCB divulgará publicamente as razões do descumprimento, por meio de carta aberta ao ministro de estado da Economia.

Comentários

Questão correta! Cabe ao BCB a execução da política monetária e a busca pela estabilidade da moeda, devendo perseguir a meta de inflação estabelecida pelo CMN. Se não atingir a meta, deverá divulgar em carta aberta ao Ministro da Economia as razões para o descumprimento, contendo:

- Descrição detalhada das causas do descumprimento;
- Previdências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos;
- Prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Gabarito: Certo

---

4. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário)

Nas operações de mercado aberto, o BCB emite títulos no mercado primário com o propósito de regular a taxa básica de juros SELIC.

Comentários

Nada disso pessoal! A LRF veda o BCB de emitir títulos da dívida pública. O que nossa autoridade monetária faz para regular a taxa SELIC é negociar os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional no mercado secundário.

Gabarito: Errado

---

5. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário)

As agências de turismo autorizadas a operar com câmbio não fazem parte do SFN, mas fazem parte do universo fiscalizável por parte do BCB.

Comentários

Correto! O BCB regulamenta e fiscaliza o mercado de câmbio. Atualmente, é a Resolução nº 3.568 do BCB que dispõe sobre o mercado de câmbio. Em seu artigo 3º, ela delimita o escopo de atuação das entidades, citando como agentes autorizados: bancos; Caixa Econômica Federal; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; sociedades corretoras de câmbio; e agências de turismo.

Gabarito: Certo

---

6. (Cespe/2013/BACEN/Analista – todas as áreas)

Entre as funções do BACEN, o monopólio de emissão envolve o meio circulante e destina-se a satisfazer a demanda de dinheiro necessária para atender à atividade econômica. Nesse sentido, a emissão de moeda ocorre quando a Casa da Moeda do Brasil entrega papel-moeda para o BACEN.

Comentários

A assertiva erra quanto ao momento da emissão da moeda, pois ela ocorre quando o papel-moeda é colocado para utilização junto ao público.

Gabarito: Errado

---

7. (Cespe/2013/AGU/Procurador Federal)

Cabe ao Conselho Monetário Nacional fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a operações em moeda estrangeira, embora ele possa conceder ao Banco Central do Brasil o monopólio das operações de câmbio.

Comentários

Certamente cabe ao CMN fixar as diretrizes e normas da política cambial, mas agora a dúvida é, ele pode conceder ao Bacen o monopólio das operações de câmbio?

Pode sim, mas somente quando ocorrer grave desequilíbrio no balanço de pagamentos ou houver sérias razões para prever a iminência de tal situação, conforme previsto no Artigo 4° inciso XVIII da Lei 4.595/64.

Gabarito: Certo

---

8. (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

Ao Conselho Monetário Nacional (CMN) compete — além de fixar as diretrizes e normas das políticas monetárias e cambiais e cuidar da execução dessas políticas — autorizar as emissões de papel-moeda e zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras, bem como fiscalizá-las.

Comentários

Questão um pouco escorregadia, vamos dividi-la por afirmações.

O CMN fixa as diretrizes e normas das políticas monetárias e cambiais e cuida da execução dessas políticas? Sim.

Autoriza as emissões de papel-moeda? Sim.

Zela pela liquidez e solvência das instituições financeiras? Sim.

Fiscaliza as instituições financeiras? Não, esta função cabe ao Bacen.

Lembre-se que o CMN tem funções normativas, as executivas cabem ao Bacen e à CVM.

Gabarito: Errado

---

9. (Cespe/2013/ANP/Analista Administrativo)

Poderá o Banco Central do Brasil comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional com o objetivo, por exemplo, de regular a taxa de juros.

Comentários

Perfeito! São as ditas operações de mercado aberto, pelas quais o Bacen compra e vende os títulos do Tesouro Nacional. Vale lembrar que o Copom define a Taxa Selic Meta, e pelas operações de mercado aberto o Bacen busca atingi-la.

Gabarito: Certo

---

10. (Cespe/2018/BNB/Analista Bancário)

É competência privativa do Banco Central do Brasil autorizar as instituições financeiras a alienar ou, de alguma outra forma, transferir o seu controle acionário.

Comentários

O artigo 10 da Lei 4.595/64 elenca as competências privativas do Bacen. Aproveitando a questão, vamos reler o que diz em seu inciso X:

"*Art. 10. Compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil:*
(...)
X - Conceder autorização às instituições financeiras, a fim de que possam:
a) funcionar no País;
b) instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior;
c) ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas;
d) praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações Debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários;
e) ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento;
f) alterar seus estatutos.
g) alienar ou, por qualquer outra forma, transferir o seu controle acionário."

Gabarito: Correto

---

11. (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

O Banco Central do Brasil, ao financiar o Tesouro Nacional por meio da emissão de títulos públicos e controlar a liquidez do mercado, atua como banqueiro do governo e emprestador de última instância.

Comentários

Lembrem-se de que a LRF veda o Bacen de emitir títulos públicos e a Constituição o proíbe de conceder empréstimos ao Tesouro Nacional, podendo apenas comprar e vender seus títulos para regular a oferta de moeda ou a taxa de juros. O Bacen é banqueiro do governo por ser depositário das reservas internacionais e do caixa do Governo Federal, e é emprestador de última instância pois os bancos recorrem a ele para operações de redesconto.

Gabarito: Errado

---

12. (Cespe/2016/Funpresp-exe/Analista – Área: Investimentos)

Embora a Lei n.° 6.385/1976 estabeleça ser prerrogativa da CVM a imposição de penalidades aos infratores da lei, cabe ao Conselho Monetário Nacional a suspensão da autorização ou do registro para exercício das atividades tratadas na referida lei.

Comentários

Errado! Lembre-se que suspensão da autorização ou do registro é uma atividade relacionada à execução, cabendo, portanto, à CVM. Tenha em mente que as atividades do CMN têm um foco mais normativo, com o estabelecimento de políticas e normas.

Gabarito: Errado

---

13. (Cespe/2012/BASA/Técnico Bancário)

Sempre que for necessário, competirá ao CMN limitar as taxas de juros, de maneira a assegurar taxas favorecidas aos financiamentos que se destinem a promover, entre outros, investimentos indispensáveis às atividades agropecuárias.

Comentários

Está correto. Para fixar as atividades para as quais a lei 4.595 prevê que o CMN deve assegurar taxas favoráveis, vale a pena revisitar o seu artigo 4° inciso IX:
"Art. 4° Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República:
(...)

IX - Limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo Banco Central da República do Brasil, assegurando taxas favorecidas aos financiamentos que se destinem a promover:
- recuperação e fertilização do solo;
- reflorestamento;
- combate a epizootias e pragas, nas atividades rurais;
- eletrificação rural;
- mecanização;
- irrigação;
- investimento indispensáveis às atividades agropecuárias"

Gabarito: Certo

---

14. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário)

Constitui atribuição do CRSFN julgar a aplicação de multas e custos financeiros associados a recolhimento compulsório.

Comentários

Está correto. As atribuições atuais do CRSFN estão no decreto nº 9.889/2019. Na época da prova, estavam no revogado decreto nº 1.935/96. Vejamos o que prevê o texto vigente:

"Art. 2º O CRSFN é órgão colegiado, de caráter permanente, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Economia, e tem por finalidade julgar, em última instância administrativa, os recursos:

II - de decisões do Banco Central do Brasil:

a) referentes à desclassificação e à descaracterização de operações de crédito rural; e

b) relacionadas à retificação de informações, à ***aplicação de custos financeiros associados ao recolhimento compulsório****, ao encaixe obrigatório e ao direcionamento obrigatório de recursos;"*

Gabarito: Certo

---

15. (Cespe/2013/BACEN/Analista – Área 3)

Ao BACEN, integrante da administração pública centralizada, é vedado comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Comentários

A assertiva faz duas informações e erra em ambas. O Bacen é uma autarquia, consequentemente, faz parte da administração descentralizada. Além disso, o Bacen pode sim comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional como instrumento de política monetária.

Gabarito: Errado

---

16. (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

Os poderes fiscalizatório e disciplinador da Comissão de Valores Mobiliários estendem-se, entre outros, às ações, às debêntures e aos certificados de depósito de valores mobiliários, porém não se aplicam aos títulos da dívida pública das diferentes esferas de governo.

Comentários

Os valores mobiliários fiscalizados pela CVM estão no artigo 2°da Lei 6.385, e o seu §1° assim dispõe:

"Excluem-se do regime desta Lei:

I – os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;

II – os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures."

Portanto, a questão acerta em excluir os títulos da dívida pública do universo de fiscalização da CVM.

Gabarito: Certo

---

17. (Cespe/2013/Bacen/Analista – área 4)

O acompanhamento da execução dos orçamentos monetários são atribuições do Conselho Monetário Nacional.

Comentários

A questão errada, pois é atribuição do Bacen acompanhar a execução do orçamento monetário. Vejamos como está previsto na Lei:

> *Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República:*
>
> *III - Aprovar os orçamentos monetários, preparados pelo Banco Central da República do Brasil, por meio dos quais se estimarão as necessidades globais de moeda e crédito;*

> *§ 2º Competirá ao Banco Central da República do Brasil acompanhar a execução dos orçamentos monetários e relatar a matéria ao Conselho Monetário Nacional, apresentando as sugestões que considerar convenientes.*

Portanto, cabe ao CMN aprovar os orçamentos monetários preparados pelo Bacen, e ao Bacen acompanhar a sua execução.

Gabarito: Errado

Seguros privados e previdência complementar

18. (Cespe/2016/Funpresp-Exe/Analista Investimentos)

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) trata de planos de aposentadoria, de poupança ou de pensão para funcionários de empresas, servidores públicos e integrantes de associações ou de entidades de classe.

Comentários

Perfeito! O CNSP é o órgão normativo da previdência complementar fechada e os planos da previdência fechada são restritos a grupos como os funcionários de uma empresa, servidores públicos de um ente e integrantes de associações ou entidades de classe. Por exemplo, a Previ é o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, sendo, portanto, limitado a eles.

Gabarito: Certo

---

19. (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

A fiscalização das seguradoras e corretoras e a regulamentação das operações de seguros são de competência do Instituto de Resseguros do Brasil.

Comentários

Nada disso, a competência é da SUSEP. O IRB atualmente é uma empresa de capital privado que opera com resseguros.

Gabarito: Errado

---

20. (Cespe/2009/BRB/Escriturário)

Uma empresa que capte ou administre seguros não se caracteriza, de acordo com a Lei n.º 4.595/1964, como instituição financeira, embora possa a esta ser equiparada, para fins específicos, em outras leis especiais como, por exemplo, na lei que dispõe acerca dos crimes contra o SFN.

Comentários

Enunciado correto. O artigo 17 da Lei 4.595/64 dispõe que "*Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória* ***a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros***". Perceba que a atividade de administração de seguros não caracteriza uma instituição financeira. Todavia, pode haver esta equiparação em alguns casos específicos, como na lei 9.613/98, que dispõe sobre os crimes contra o SFN e lavagem de dinheiro e no seu artigo 9º sujeita às mesmas obrigações das instituições financeiras as seguradoras, as corretoras de seguros, as entidades de previdência complementar, as sociedades de capitalização, as administradoras de cartão de crédito, as empresas de leasing, entre outros.

Gabarito: Certo

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1) Quais são os órgãos normativos e quais são as entidades supervisoras do mercado de moeda, crédito, capitais e câmbio?

2) Qual a diferença entre as atribuições dos órgãos normativos e das entidades supervisoras?

3) Quem é o responsável pela fixação das diretrizes gerais das políticas monetária, creditícia e cambial? E quem é o responsável pela sua formulação, execução, acompanhamento e controle?

4) Quem estabelece as metas da inflação? E quem estabelece a meta da taxa Selic?

5) É possível limitar as taxas de juros cobradas no Brasil? Se sim, quem tem essa atribuição?

6) O Banco Central pode conceder crédito ao Tesouro Nacional?

7) O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional?

8) Em qual situação o Banco Central pode comprar diretamente títulos emitidos pela União?

9) Quem autoriza as instituições financeiras a funcionar no Brasil?

10) Qual o efeito de uma liquidação extrajudicial e quando ela é aplicada?

11) Qual o efeito de uma intervenção e quando ela é aplicada?

12) Qual o efeito de um Regime de Administração Especial Temporária (RAET) e quando ele é aplicado?

13) Quais os objetivos do Copom?

14) Contratos futuros, de opções e outros derivativos fazem parte do universo fiscalizável pela CVM?

15) Os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal são valores mobiliários sujeitos à fiscalização da CVM?

16) O CRSFN tem por finalidade julgar em última instância administrativa quais recursos?

17) Quem fiscaliza e supervisiona as entidades abertas de previdência complementar? E as fechadas?

Perguntas com respostas

1) **Quais são os órgãos normativos e quais são as entidades supervisoras do mercado de moeda, crédito, capitais e câmbio?**

Órgão normativo: Conselho Monetário Nacional (CMN). Entidades Supervisoras: Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2) **Qual a diferença entre as atribuições dos órgãos normativos e das entidades supervisoras?**

Os órgãos normativos determinam as regras gerais para o bom funcionamento do sistema, com atribuições relacionadas ao estabelecimento de políticas e normas, ao passo que os Supervisores trabalham para que os cidadãos e os integrantes do sistema sigam as regras definidas, bem como regulam os operadores que estão sob sua área de influência.

3) **Quem é o responsável pela fixação das diretrizes gerais das políticas monetária, creditícia e cambial? E quem é o responsável pela sua formulação, execução, acompanhamento e controle?**

O Conselho Monetário Nacional é o responsável pela fixação das diretrizes gerais, e o Banco Central é o responsável pela formulação, execução, acompanhamento e controle.

4) **Quem estabelece as metas da inflação? E quem estabelece a meta da taxa Selic?**

As metas de inflação são estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), e a meta da taxa Selic é definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).

5) **É possível limitar as taxas de juros cobradas no Brasil? Se sim, quem tem essa atribuição?**

Sim, as taxas de juros, de descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros podem ser limitadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

6) **O Banco Central pode conceder crédito ao Tesouro Nacional?**

Não. É vedado ao Banco Central conceder empréstimos ao Tesouro Nacional ou a qualquer outro órgão que não seja instituição financeira.

7) O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional?

Sim, são as operações de mercado aberto *(open market)*, as quais são realizadas pelo Bacen com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

8) Em qual situação o Banco Central pode comprar diretamente títulos emitidos pela União?

Conforme previsto na LRF, o Bacen só pode comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinanciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo em sua carteira.

9) Quem autoriza as instituições financeiras a funcionar no Brasil?

O Banco Central do Brasil.

10) Qual o efeito de uma liquidação extrajudicial e quando ela é aplicada?

Interrompe o funcionamento da instituição e é aplicada quando a situação de insolvência é irrecuperável e a interrupção do funcionamento não compromete a estabilidade financeira.

11) Qual o efeito de uma intervenção e quando ela é aplicada?

As atividades são suspensas temporariamente e é adotada quando se vislumbra uma possibilidade de recuperação.

12) Qual o efeito de um Regime de Administração Especial Temporária (RAET) e quando ele é aplicado?

Não afeta as atividades normais da organização e é adotado quando a instituição, em razão do seu porte ou complexidade operacional, desempenha funções críticas para a economia ou quando a paralisação possa causar riscos à estabilidade financeira.

13) Quais os objetivos do Copom?

Implementar a política monetária, definir a meta da taxa Selic e analisar o Relatório de Inflação.

14) Contratos futuros, de opções e outros derivativos fazem parte do universo fiscalizável pela CVM?

Sim.

15) **Os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal são valores mobiliários sujeitos à fiscalização da CVM?**

Não. São expressamente excluídos do regime da Lei 6.385/76.

16) **O CRSFN tem por finalidade julgar em última instância administrativa quais recursos?**

Os recursos contra as sanções aplicadas pelo Bacen e pela CVM e aplicadas pelas autoridades competentes nos processos de lavagem de dinheiro.

17) **Quem fiscaliza e supervisiona as entidades abertas de previdência complementar? E as fechadas?**

As entidades abertas são fiscalizadas pela SUSEP e as fechadas pela PREVIC.

Fim de aula! A maioria das questões reside no tema desta aula, todavia, as provas para o Bacen possuem um nível de profundidade acima do habitual, portanto muita atenção às próximas aulas.

Grande abraço e bons estudos!

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (Cespe/2016/Funpresp-exe/Analista – Área: Investimentos)

Os órgãos normativos asseguram que os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos de crédito, de capitais e de câmbio, enquanto as entidades supervisoras determinam regras para o bom funcionamento do SFN.

2. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário)

O CMN, órgão normativo que estabelece as regras de funcionamento e fiscalização dos entes participantes do SFN, é hierarquicamente subordinado ao BCB.

3. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário - Adaptada)

O Brasil segue o regime de metas de inflação. Caso a meta não seja cumprida, o presidente do BCB divulgará publicamente as razões do descumprimento, por meio de carta aberta ao ministro de estado da Economia.

4. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário)

Nas operações de mercado aberto, o BCB emite títulos no mercado primário com o propósito de regular a taxa básica de juros SELIC.

5. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário)

As agências de turismo autorizadas a operar com câmbio não fazem parte do SFN, mas fazem parte do universo fiscalizável por parte do BCB.

6. (Cespe/2013/BACEN/Analista – todas as áreas)

Entre as funções do BACEN, o monopólio de emissão envolve o meio circulante e destina-se a satisfazer a demanda de dinheiro necessária para atender à atividade econômica. Nesse sentido, a emissão de moeda ocorre quando a Casa da Moeda do Brasil entrega papel-moeda para o BACEN.

7. (Cespe/2013/AGU/Procurador Federal)

Cabe ao Conselho Monetário Nacional fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a operações em moeda estrangeira, embora ele possa conceder ao Banco Central do Brasil o monopólio das operações de câmbio.

8. (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

Ao Conselho Monetário Nacional (CMN) compete — além de fixar as diretrizes e normas das políticas monetárias e cambiais e cuidar da execução dessas políticas — autorizar as emissões de papel-moeda e zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras, bem como fiscalizá-las.

9. (Cespe/2013/ANP/Analista Administrativo)

Poderá o Banco Central do Brasil comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional com o objetivo, por exemplo, de regular a taxa de juros.

10. (Cespe/2018/BNB/Analista Bancário)

É competência privativa do Banco Central do Brasil autorizar as instituições financeiras a alienar ou, de alguma outra forma, transferir o seu controle acionário.

11. (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

O Banco Central do Brasil, ao financiar o Tesouro Nacional por meio da emissão de títulos públicos e controlar a liquidez do mercado, atua como banqueiro do governo e emprestador de última instância.

12. (Cespe/2016/Funpresp-exe/Analista – Área: Investimentos)

Embora a Lei n.º 6.385/1976 estabeleça ser prerrogativa da CVM a imposição de penalidades aos infratores da lei, cabe ao Conselho Monetário Nacional a suspensão da autorização ou do registro para exercício das atividades tratadas na referida lei.

13. (Cespe/2012/BASA/Técnico Bancário)

Sempre que for necessário, competirá ao CMN limitar as taxas de juros, de maneira a assegurar taxas favorecidas aos financiamentos que se destinem a promover, entre outros, investimentos indispensáveis às atividades agropecuárias.

14. (Cespe/2014/Caixa/Técnico Bancário)

Constitui atribuição do CRSFN julgar a aplicação de multas e custos financeiros associados a recolhimento compulsório.

15. (Cespe/2013/BACEN/Analista – Área 3)

Ao BACEN, integrante da administração pública centralizada, é vedado comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional.

16. (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

Os poderes fiscalizatório e disciplinador da Comissão de Valores Mobiliários estendem-se, entre outros, às ações, às debêntures e aos certificados de depósito de valores mobiliários, porém não se aplicam aos títulos da dívida pública das diferentes esferas de governo.

17. (Cespe/2013/Bacen/Analista – área 4)

O acompanhamento da execução dos orçamentos monetários são atribuições do Conselho Monetário Nacional.

18. (Cespe/2016/Funpresp-Exe/Analista Investimentos)

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) trata de planos de aposentadoria, de poupança ou de pensão para funcionários de empresas, servidores públicos e integrantes de associações ou de entidades de classe.

19. (Cespe/2011/BRB/Escriturário)

A fiscalização das seguradoras e corretoras e a regulamentação das operações de seguros são de competência do Instituto de Resseguros do Brasil.

20. (Cespe/2009/BRB/Escriturário)

Uma empresa que capte ou administre seguros não se caracteriza, de acordo com a Lei n.° 4.595/1964, como instituição financeira, embora possa a esta ser equiparada, para fins específicos, em outras leis especiais como, por exemplo, na lei que dispõe acerca dos crimes contra o SFN.

GABARITO



1. ERRADA
2. ERRADA
3. CORRETA
4. ERRADA
5. CORRETA
6. ERRADA
7. CORRETA
8. ERRADA
9. CORRETA
10. CORRETA
11. ERRADA
12. ERRADA
13. CORRETA
14. CORRETA
15. ERRADA
16. CORRETA
17. ERRADA
18. CORRETA
19. ERRADA
20. CORRETA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assaf Neto, A. (2016). *Mercado Financeiro.* São Paulo: Atlas.

Banco Central do Brasil. (2019). *bcb*. Fonte: https://www.bcb.gov.br/

BCB. Circular nº3105/2002.

BCB. Resolução nº3.568/2008.

Lei 4.595/64.

Lei 6.385/76.

Constituição Federal/88.

Lei 9.069/1995.

Decreto 9.889/2019.

Decreto 1.307/1994.

Camilo, V. (2019). *Conhecimentos Bancários.* Estratégia Concursos.

CVM. (2019). *CVM*. Fonte: www.cvm.gov.br

Ministério da Fazenda. Fonte: http://fazenda.gov.br/orgaos/colegiados/crsfn

Gallagher, L. M. (2014). *Exame de Certificação Anbima CPA-20.* Rio de Janeiro: Elsevier.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.